



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.922, de 04 de outubro de 2022.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 1.955.000,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 35.000,00

0201.1412804072.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 60.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

0901.261220212.060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 120.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

0701.1030104062.138 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS VINCULADOS A SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00

0602.1236104012.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 200.000,00
---	----------------

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 500.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00

1002.08244404072.047- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 1.955.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para suplementação o excesso de arrecadação previsto para o final do exercício de acordo com o Art. 43, inciso II c/c §3º da Lei Federal 4.320/64 do seguinte recurso:

LIVRE.....	R\$ 1.155.000,00
MDE.....	R\$ 200.000,00
FUNDEB.....	R\$ 200.000,00
ASPS.....	R\$ 400.000,00

Total.....R\$ 1.955.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de outubro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração.